



CÂMARA MUNICIPAL DE GOIOXIM

Estado do Paraná

Rua: Mato Grosso, n.º 35 – Centro
CEP: 85162-000 Goioxim – PR
E-mail: cmgoioxim@hotmail.com – Fone/fax: (42) 3656-1054
CNPJ: 01.607.629/0001-67



DECRETO LEGISLATIVO N.003/2014

Estabelece medidas administrativas referentes ao dia de realização das Sessões Ordinárias da Câmara de Goioxim e dá outras providências.

O Presidente da Câmara Municipal de Vereadores de Goioxim, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e, de acordo, com o § 4º do Art. 33 do Regimento Interno dessa Casa de Leis

DECRETA

Art. 1º As Sessões Ordinárias da Câmara Municipal de Goioxim se realizarão todas as segundas-feiras, às 18h00min, sendo que:

§ 1º Não serão realizadas Sessões Ordinárias nos dias em que recaírem em feriado ou ponto facultativo;

§ 2º Fica facultada a realização de uma Sessão Ordinária itinerante ao mês, a qual é realizada fora das dependências do Legislativo Municipal, de acordo com aprovação em plenário.

Art. 2º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

CÂMARA MUNICIPAL DE GOIOXIM, ESTADO DO PARANÁ, em 17 de fevereiro de 2014.


Duarte Ferreira de Ramos
PRESIDENTE DA CÂMARA

BARCELO, THIERRY, in: *Le monde de la culture* 1991, n. 1, p. 5-6, da "Le Correspondant", 8, 1991, p. 109-110.

Only use the best:

O Sr. Claudio Gervásio Szumilo e recebeu do IAP, a Licença de Instalação, para a construção do Loteamento, localizado no Prolongamento da Rua do Barão de Porto Barreiro - PR. Não foi de

1ª VARA JUDICIAL DA COMARCA DE LARANJEIRAS DO SUL - PR
IDENTAL PARA CONHECIMENTO DE TERCEIROS E DEBEM INTERESSADOS DA INTERDIÇÃO
DE JOCELE DE SOUZA

[illegible]

O presente é expedito, será publicado e afixado na forma da Lei e local de costume. Dado e passado nesta cidade de Laranjeiras do Sul/PR, aos doze dias do mês de fevereiro do ano dois mil e

CÂMARA MUNICIPAL DE GOIOSIM
Estado do Paraná
Rua 15 de Novembro, 100 - Centro - Caixa Postal 100
Fone: 323.3333 - 323.3333 - 323.3333 - 323.3333
E-mail: camara@goiosim.pr.gov.br - www.goiosim.pr.gov.br

PRÉDIO DA CÂMARA MUNICIPAL DE GOIOSIM
Fotografias tiradas administrativas existentes no dia 01 de maio de 2008. Obedecendo a Câmara de Vereadores e à ordem prioritária.

O Presidente da Câmara Municipal de Vereadores de Goiosim, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e, de acordo, com o § 2º do Art. 22 da

DEPUTADA

Art. 1.º As Sessões Ordinárias do Conselho Municipal de Guaxinim se realizarão todas as segundas-feiras de 1800 horas, período que

1.º Hão de assistir em todas as Sessões Ordinárias não mais do que cem e setenta e sete (177) cidadãos eleitores do Município de Guaxinim, sendo

2.º Para a formação e realização de uma Sessão Ordinária, necessariamente mais do que a maioria absoluta dos cidadãos eleitores do Município de Guaxinim, e

3.º As Sessões Ordinárias terão a duração de 04 (quatro) horas, sendo que a primeira sessão terá duração de 03 (três) horas e a segunda de 01 (uma) hora.

CABANA MUNICIPAL DE GOIOXIM, ESTADO DO PARANÁ, em 17 de fevereiro de 2014

COHAPAR
Companhia de Habitação de Paraná

COMPANHIA DE HABITAÇÃO DO PARANÁ

 **PARANÁ**
GOVERNO DO ESTADO DO PARANÁ

EDITAL Nº 01/2014 – CHAMAMENTO PÚBLICO

Objeto: Seleção de empresas do ramo da construção civil para apresentação de proposta para produção de empreendimento habitacional de interesse social, no âmbito do Programa Minha Casa Minha Vida – PMCMV, com recursos do Fundo de Arrendamento Residencial - FAR, em diversos municípios do Estado do Paraná, relacionados no Anexo I do Edital.

Data de Abertura: 07/03/2014 – 09:00h

Local: Rua Marechal Deodoro, nº 1133 – 1º andar – Curitiba-PR

Consulta e Retirada do Edital: www.cohapar.pr.gov.br

Curitiba 21 de fevereiro de 2014.

Mounir Chaowiche
Diretor-Presidente

[illegible]

EXTRATO PARA PUBLICAÇÃO DO TERMO DE COMPROMISSO

O Instituto Ambiental do Paraná – IAP torna público que em 29/09/2013, firmou termo de compromisso com o sr. Salete Pietrichak, CPF nº 586.110.299-68, objeto do procedimento administrativo protocolado sob o nº 7.930.337-0, referente ao auto de infração nº 106411, pelo qual compromete a realizar a recuperação do dano ambiental mediante o plantio de 950 mudas de espécies nativas diversas, nas coordenadas UTM 383025/7192996, no município de Ponta Grossa-PR, com prazo previsto no referido termo.



PREFEITURA MUNICIPAL DE
QUEDAS DO IGUAÇU
 GESTÃO 2013/2016
EM PAZ SE FAZ MUITO MAIS

Decreto Nº 017/2014
Data: 21/02/2014

SUMULA: Exonera servidor em cargo efetivo.

GOVERNO DO ESTADO DO PARANÁ

DECRETA:

Al Fica exonerada, a pedido a partir de 17/02/2014, JULISLEY DE ALMEIDA, portador da Cédula de Identidade RG Nº 9.971.459-0/PR, do cargo provimento efetivo de Monitora, do quadro do município.

Art. Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas posições em contrário

GAB. DO PREFEITO MUNICIPAL, EM 21 DE
FEV. DE 2014.

EDSON J. H. PRADO "JACARÉ"
Prefeito Municipal